

1395073	Maria do Socorro Maceno de Freitas	Animador Cultural	50 horas
1318926	Maria do Socorro de Sousa Silva	Monitor Cultural	50 horas
1395080	Ilana Maiara Nobre da Silva	Animador Cultural	50 horas

Publicado por:
Jose Cleudo de Oliveira
Código Identificador:11A47B73

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2026.02.05.01-CE

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE, por intermédio do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fica alterada a data de realização da Concorrência nº 2026.02.05.01-CE, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica nas diversas ruas no Município de Nova Olinda/CE. Alteração: Onde se lê: 04 de março de 2026, Leia-se: 09 de março de 2026. Ficam mantidos o horário, local/plataforma de realização e demais condições do edital, desde que não contrariem esta alteração. Nova Olinda/CE, 20 de fevereiro de 2026.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:BEA71693

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2026

CONTRATO DE COMODATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA E O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

A **SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885 – Sala 504 – Centro Executivo Imperatriz – Canto, em Florianópolis/SC, CEP 88070-800, tel. (48) 3030-0404, inscrita no CNPJ sob o nº 21.935.427/0001-51, representada pelo sócio proprietário **SR. RODRIGO PORTELA**, portador do RG nº 2002009010391/SSPDC-CE e CPF nº 060.990.343-82, doravante simplesmente denominado **COMODANTE** e o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA** com sede na Avenida Perimetral Sul, CEP 63.165-000, CNPJ 07.536.444/0001-95, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração do Município de Nova Olinda/CE, FRANCISCO JUSSIE CORDEIRO JÚNIOR, inscrito no CPF sob nº 037.611.663-38 doravante simplesmente denominado **COMODATÁRIO**, resolvem, por este Instrumento, celebrar o presente Contrato de Comodato pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente comodato tem como objeto o licenciamento de Uso do **Artemis** – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, de propriedade do **COMODANTE**, que tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores, aposentados e pensionistas do **COMODATÁRIO**.

Parágrafo Primeiro – Para fins de definição neste instrumento, o termo **SISTEMA** se refere ao **Artemis**.

Parágrafo Segundo – A cessão do Licenciamento de Uso do **SISTEMA** permite ao **COMODANTE** o desenvolvimento e execução de serviço de recuperação de crédito, de acordo com

práticas e políticas que visam reduzir a inadimplência e o endividamento dos servidores públicos do **COMODATÁRIO** como mecanismo de controle e melhor execução dos serviços, permitindo alongamentos de contratos, descontos parciais e a atualização do empréstimo consignado, respeitando a movimentação do vínculo realizado pelo órgão e a regulamentação interna das consignações do **COMODATÁRIO**.

Parágrafo Terceiro – Neste ato contratual, o **COMODATÁRIO** declara que o **Artemis** foi contratado de forma exclusiva para administrar e controlar os créditos consignados dos servidores, aposentados e pensionistas do **COMODATÁRIO**.

DA COMPETÊNCIA DAS PARTES

CLÁUSULA SEGUNDA - Compete ao **COMODANTE**:

- a) garantir a disponibilidade do **SISTEMA**;
- b) garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados, inclusive a execução e guarda de cópias de segurança de dados e sistemas. Garantir igualmente a impossibilidade de uso das informações para outros propósitos não previstos no presente Contrato de Comodato;
- c) disponibilizar versões atualizadas do **SISTEMA**, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO**;
- d) manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do **SISTEMA**;
- e) firmar contrato de Cessão do Licenciamento de Uso do **SISTEMA** com as instituições financeiras, comerciais e/ou assistenciais para atividade de reserva de margem e controle de consignações;
- f) manter o **COMODATÁRIO** informado de eventuais problemas no sítio da Internet, que possam causar interrupção do uso do **SISTEMA**;
- g) informar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, eventual manutenção do **SISTEMA** ou no sítio da internet onde está hospedado;
- h) promover o treinamento dos usuários indicados pelo **COMODATÁRIO**; conforme **CLÁUSULA QUARTA** deste instrumento;
- i) fornecer suporte técnico ao **COMODATÁRIO** na utilização do **SISTEMA** em horário comercial, nos dias úteis das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, horário de Brasília;
- j) o prazo para atendimento às solicitações realizadas pelo **COMODATÁRIO** será, via de regra, de 4 (quatro) horas, nunca devendo exceder 48 (quarenta e oito) horas quando a solicitação não envolver mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física;
- k) no caso de mudanças estruturais no **SISTEMA** ou de estrutura física deverá ser observado um cronograma definido em conjunto entre as partes, sendo o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução;
- l) fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, em cronograma preestabelecido entre ambas as partes;
- m) manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados para o ambiente em que será instalado o **SISTEMA**;
- n) obedecer criteriosamente ao cronograma estabelecido pelo **COMODATÁRIO**, visando não gerar atrasos no processo de geração da folha de pagamento;
- o) garantir que as consultas à margem consignável de clientes serão restritas aos interessados em consignar crédito;